

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105881.17.9  
ADITIVO Nº 04**

**ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5850.0105881.17.9 (SAP 4600553605), QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ - FAPUR, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTITULADO "MAPEAMENTO DIGITAL DE SOLOS EM ÁREAS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS - ESTUDOS DE CASO DOS CAMPOS DO NORTE E DO NORDESTE BRASILEIRO".**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida República do Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 33.000.167/0001-01, por meio do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello - CENPES, com sede na Avenida Horácio Macedo, 950, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 33.000.167/0819-42, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada pela Sra. Juliana Vaz Bevilaqua, Gerente Setorial de Tratamentos Ambientais, Resíduos e Recursos Hídricos do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 29.427.465/0001-05, com sede na BR 465, km 7, Pavilhão Central, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Reitor, Sr. Roberto de Souza Rodrigues, inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **EXECUTORA**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ - FAPUR**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 01.606.606/0001-38, com sede na BR 465, km 7, Campus da UFRRJ, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro neste ato representada por seu Presidente, Sr. Armando Sales, inscrito no CPF [REDACTED], doravante denominada **FUNDAÇÃO**, sendo também denominadas **PARTÍCIPES** quando referidas em conjunto, ou **PARTÍCIPE** quando referidas individualmente, têm entre si justo e acordado aditar o presente Termo de Cooperação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSIDERANDOS**

- 1.1. Que o presente Termo de Cooperação vem atendendo o interesse de todos os **PARTÍCIPES**;

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105881.17.9  
ADITIVO Nº 04**

- 1.2. Que em razão de fatos supervenientes será necessária a celebração do presente aditivo, a fim de promover a continuidade das atividades previstas no projeto em questão, visando ajustar as despesas, as atividades necessárias e o prazo de desenvolvimento e finalização do Termo de Cooperação;
- 1.3. Que este aditivo visa adequar o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Termo de Cooperação, para ajustá-lo à nova realidade operacional do Projeto, considerando a alteração do escopo e a dilatação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

- 2.1. O presente Aditivo tem por objeto:
  - 2.1.1. Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos;
    - 2.1.1.1. Essa dilatação do prazo, prevista no item 2.1.1, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.
    - 2.1.1.2. O prazo adicional estipulado no item 2.1.1 será considerado a partir da data de encerramento do Termo de Cooperação ora aditado.
  - 2.1.2. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso, sem alteração do valor total do Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

- 3.1. Alterar a Cláusula Quinta - Prazo de Vigência, conforme a seguinte redação:

*“5.1 - O prazo de vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO será de 1825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias corridos, a contar da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTÍCIPES.”*
- 3.2. Substituir o Plano de Trabalho atual pelo Plano de Trabalho revisado (Anexo 01), contemplando os ajustes de escopo necessários e a dilatação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

- 5.1. As partes ratificam as demais condições estabelecidas no Termo de Cooperação ICJ

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105881.17.9  
ADITIVO Nº 04**

nº 5850.0105881.17.9 (SAP 4600553605), que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores.

**ANEXOS**

Anexo 01 – Plano de Trabalho Revisado

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS**

*Juliana Bevilaqua*

Juliana Bevilaqua (23 de September de 2021 16:09 ADT)

**Juliana Vaz Bevilaqua**

Gerente Setorial de Tratamentos Ambientais, Resíduos e Recursos Hídricos do CENPES

Data: 23/09/2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**

*Roberto de Souza Rodrigues*

Roberto de Souza Rodrigues (29 de September de 2021 17:10 ADT)

**Roberto de Souza Rodrigues**

Reitor

Data: 29/09/2021

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ -  
FAPUR**

*Armando Sales*

Armando Sales (23 de September de 2021 16:07 ADT)

**Armando Sales**

Presidente

Data: 23/09/2021

**TESTEMUNHAS**

*F/S/M*

**Nome: Frederico Santos Machado**

CPF: [REDACTED]

Data: 24/09/2021

*Fc*

Fernando Brunner (23 de September de 2021 16:13 ADT)

**Nome: Fernando Brunner**

CPF: [REDACTED]

Data: 23/09/2021